



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 21338/2020

Data: 09/09/2020 Horário: 16:44

LEG -

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **26**

## DESPACHO

EM FOLTA PARA RECLAMAMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 10 SET 2020 de \_\_\_\_\_

### EMENTA:

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A "FRENTE PARLAMENTAR PELO FIM DAS QUEIMADAS" CONFORME ESPECÍFICA.

Senhor Presidente

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**Art. 1º** Fica, pela presente Resolução, instituída a "Frente Parlamentar pelo FIM DAS QUEIMADAS".

**Art. 2º** A "Frente Parlamentar pelo Fim das Queimadas" tem como objetivo precípua levantar e mapear os danos causados pela fogueira das queimadas, nas pessoas e, bem como, em todo o ambiente na cidade e em seu entorno, empreendendo esforços em comum para propor medidas que busquem dirimir estes problemas.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar pelo Fim da Queimadas terá dentre outros, os seguintes objetivos:

I - Garantir, mediante projetos e planos, a implantação de uma Política Pública de fiscalização para coibir estritamente a ação das queimadas;

II - Incentivar o debate, na busca melhoria aos problemas relacionados ao Meio Ambiente;

III - Contribuir com a formulação, implementação e avaliação de uma Política Pública de desenvolvimento e conscientização da população quanto aos danos causados ao;

IV - Exigir do poder municipal a promoção de sanções mais rígidas;

V - Promover programas, projetos, atividades e ações de capacitação e educação continuada e campanhas educativas;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

VI - Receber e encaminhar as sugestões e reclamações da sociedade, opinando e representando, quando for o caso, aos órgãos competentes;

**Art. 4º** A Frente Parlamentar terá como membros todos os vereadores, de Ribeirão Preto e de cidades da região, que queiram espontaneamente aderir a ela.

§ 1º A Frente Parlamentar pelo Fim das Queimadas será coordenada por Vereador devidamente designado pela Presidência da Casa, dando preferência ao vereador proponente desta Resolução.

§ 2º Membros da sociedade civil, representantes de entidades vinculadas ao Meio Ambiente e de Conselhos Municipais poderão integrar esta Frente Parlamentar na condição de colaboradores.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar pelo Fim das Queimadas serão públicas e realizadas na periodicidade e local estabelecido pelo Vereador Coordenador.

**Parágrafo Único.** Das reuniões que trata o parágrafo anterior, serão produzidos relatórios, que poderão ser publicados através de mídia apropriada pela Câmara Municipal, e providenciadas edições em número suficiente para encaminhamentos e atendimento de todos os envolvidos.

**Art. 6º** Para a consecução dos objetivos da presente Resolução, os setores de imprensa e comunicação da Câmara, tais como a TV Câmara, Rádio Câmara, sítio eletrônico e redes sociais, farão chamadas dentro das respectivas programações buscando a ampla divulgação e cobertura da Frente Parlamentar.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2020

**Alessandro Maraca**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## JUSTIFICATIVA

Ainda é comum a ocorrência de queimadas e incêndios em áreas rurais e urbanas na cidade de Ribeirão Preto nesta época do ano, sobretudo por fatores climáticos (ventos e calor) e pelo uso indiscriminado do fogo. Fazer uma queimada sem controle pode causar sérios prejuízos à fauna e à flora, reduzindo a cobertura vegetal, diminuindo a fertilidade do solo, comprometendo a qualidade do ar e, conseqüentemente, a saúde humana, provocando vários tipos de doenças, principalmente respiratória, fator esse que se agrava neste momento em que enfrentamos uma violenta pandemia viral que compromete com agressividade o sistema respiratório das pessoas.

Novos dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que nove em cada 10 pessoas respiram ar contendo altos níveis de poluentes. Estimativas atualizadas revelam um número alarmante: sete milhões de pessoas morrem todos os anos em decorrência da poluição em ambientes exteriores e interiores. Umidade relativa do ar abaixo de 20% é considerada pela OMS, como de alto risco para a saúde, pois com a umidade relativa baixa e o aumento do número de poluentes lançados no ar, há o agravamento e uma pré-disposição das pessoas em contrair uma patologia respiratória. Dentre os sintomas e doenças observados relatam infecções do sistema respiratório superior, asma, conjuntivite, bronquite, irritação dos olhos e desordens cardiovasculares.

A prática de se fazer queimada é uma questão cultural, que acontece há milhares de anos, mas que a população pode fazer a sua parte tomando atitudes simples como não colocar fogo no lixo doméstico e fazer aceiros ao realizar queimas em áreas rurais para preparo de solo para plantio, atividade que deve ter autorização ambiental. O principal problema das queimadas é que elas podem acabar com a biodiversidade, matando plantas, animais e os microorganismos fundamentais para o equilíbrio ecológico.

A pergunta que se faz é: por que as pessoas preferem queimarem seus lixos a entregarem para coleta? É do conhecimento de poucos indivíduos que colocar fogo dessa maneira é crime, pautado em lei federal, e a mesma outorgada aos bombeiros o dever de multar os cidadãos que realizam essa

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

prática. Já as áreas que resultam do crescimento urbano desordenado e que estão cobertas de mato, também, estimulam os cidadãos ou a prefeitura a fazer sua limpeza por meio da queimada. De suma importância nesse projeto é conscientizar os moradores que essa prática é criminosa, mostrando-lhes as consequências dessa atitude nos traz. Por esse e outros tantos motivos, é que se entende de fundamental necessidade a instituição desta FRENTE PARLAMENTAR PELO FIM DAS QUEIMADAS, nesta egrégia Casa.

Sabemos que tais iniciativas não podem deixar de ser realizadas, porém o Poder Público não deve medir esforços para incentivar a fiscalização e a criação de mais canais para apoio ao serviço público com participação da iniciativa popular.

Buscamos neste projeto promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento e os trabalhos feitos para garantir que não haja mais queimadas sem controle em nossa cidade, além de estabelecer um canal de aperfeiçoamento técnico e profissional para as pessoas que atuam nele.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: